

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 3569/2021

1. Objeto da Contratação

Aquisição de equipamentos tipo *nobreaks* a fim de atender a demanda de fornecimento de energia elétrica estabilizada e ininterrupta para equipamentos e serviços de informática essenciais das Varas e Foros Trabalhistas do interior do estado de SC.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Todas as especificações técnicas MÍNIMAS, garantia e detalhes necessários para esta aquisição estão descritos no **Anexo I – Especificações Técnicas**.

2.2. Garantias

Todas as condições de garantia do equipamento, objeto desta contratação, estão descritas no **Anexo I - Especificações Técnicas** e serão incluídas no **Termo de Contrato**.

No ato da entrega do equipamento, e para o aceite definitivo, deverão ser fornecidos os contatos, telefônico e de *email*, para acionamento do suporte de garantia, que serão anexados ao processo.

2.3. Prazo e condições de entrega

A entrega dos equipamentos deverá respeitar as seguintes condições:

- ✓ A entrega do equipamento e seus acessórios deverá ocorrer, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato;
- ✓ O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado deste Tribunal, situado na Rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, no horário das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, conforme padrão de fábrica;

- ✓ Os equipamentos devem ser novos, sem qualquer indício de uso, com identificação de marca e modelo;
- ✓ Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Não serão recebidos equipamentos fora das especificações ou com qualquer defeito. Caberá a Contratada providenciar o recolhimento e substituição destes, sem prejuízo na aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos;
- ✓ Juntamente com os equipamentos deverão ser entregues todas as documentações técnicas completas e atualizadas. Alternativamente, poderá ser emitido documento com informações sobre a localização destas informações no site do fabricante;
- ✓ Para o recebimento definitivo do equipamento deverá ser fornecida toda a documentação que comprove a garantia do equipamento contra defeitos e mau funcionamento, conforme edital;
- ✓ Observar e cumprir todas as exigências constantes no edital.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

2.4.1. Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento do item desta contratação, visto que poderão terceirizar os serviços de garantia. Estes sim, deverão ser executados por assistência técnica autorizada do fabricante ou por assistência técnica que comprove possuir parceria com o fabricante e, exercer comprovadamente atividades de manutenção deste tipo de equipamento.

2.4.2. Critérios Fiscais:

- ✓ CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida;
- ✓ Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A constante informatização dos processos de trabalho tem gerado uma dependência cada vez maior da infraestrutura de TIC. É imprescindível, portanto, que esta infraestrutura esteja protegida contra falhas, surtos de energia elétrica e a degradação da qualidade da energia entregue pela concessionária, os quais geram indisponibilidades, defeitos nos equipamentos envolvidos e até mesmo perda de dados.

Nas varas e foros trabalhistas do interior do estado estão instalados equipamentos de informática responsáveis pelos serviços essenciais da unidade e que são altamente sensíveis às falhas de fornecimento de energia elétrica, que são equipamentos ativos de rede (*switches* e roteadores), centrais telefônicas e microcomputadores e seus periféricos utilizados nas salas de audiências e balcão de atendimento ao público. Estes equipamentos estão conectados a circuitos de energia elétrica estabilizada e ininterrupta, alimentados por equipamentos tipo *nobreaks*, responsáveis por garantir a continuidade destes serviços, mesmo durante uma falha no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária.

Para atender tal demanda, o TRT12 possui atualmente instalados nos Foros e Varas Trabalhistas do interior do estado *nobreaks* marca/modelo APC/SURT8000XLI, adquiridos nos anos de 2011/2012/2013/2015. Estes *nobreaks* são mantidos em funcionamento através de um contrato de serviços de manutenção, o 5424/2017, entretanto, devido ao seu longo tempo de uso, estes equipamentos vêm apresentando sinais de degradação de suas peças e, conseqüentemente em seu funcionamento, resultando em problemas bastante frequentes, sugerindo a atualização deste parque a fim de garantir a continuidade dos serviços envolvidos em patamares elevados. A empresa contratada para a execução do contrato PRE 5424/2017 alega que vem encontrando dificuldades na aquisição de peças de reposição para esses equipamentos e, por estes motivos, manifestou não ter interesse em uma nova prorrogação contratual.

Considerado todo o exposto e importância, é indispensável a disponibilidade de equipamentos tipo *nobreaks* confiáveis, que contem com disponibilidade de mão de obra especializada com fornecimento de peças para as situações em que apresentarem falhas.

3.2. Benefícios da Contratação

Esta contratação visa atender a demanda anteriormente descrita, com os seguintes objetivos gerais:

- Manter equipamentos atualizados e constantemente operacionais;
- Dispor de mão de obra especializada e fornecimento de peças para a manutenção destes equipamentos, com prazos definidos;
- Simplificar ao máximo o processo de manutenção destes equipamentos, visando agilidade e eficiência na sua execução;
- Proporcionar a continuidade dos serviços judiciários de atendimento ao público, mesmo durante a falta de energia elétrica por parte da concessionária;
- Preservar a integridade de equipamentos de informática importantes, como equipamentos ativos de rede e microcomputadores de salas de audiências.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico?

Não. Contudo, trata-se de demanda fundamental para a preservação da infraestrutura e sistemas de TIC e, conseqüentemente, a continuidade de todos seus serviços.

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

- **OE01 - Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

Esta solução contribui para o atendimento deste objetivo pelo fato de manter a infraestrutura que disponibiliza todos os sistemas e serviços de TIC protegida contra surtos, instabilidades e falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária, promovendo desta forma a disponibilidade destes serviços em patamares elevados e, por conseguinte, atendendo as necessidades de seus usuários no que diz respeito à continuidade dos serviços.

- **OE02 - Garantir o gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dentro dos níveis estabelecidos**

Esta solução tem como um dos objetivos intrínsecos, através da garantia do equipamento, dispor de mão de obra especializada com fornecimento de peças com tempos de resposta e resolução de problemas predefinidos e reduzidos. Isto é necessário para que tenhamos os menores tempos de indisponibilidade possíveis, devido à criticidade do negócio envolvido.

- **OE08 - Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos**

Esta Solução de TIC garante a estabilidade elétrica necessária para o correto funcionamento de todos os equipamentos de rede das unidades, bem como dos microcomputadores e seus periféricos instalados nas salas de audiências e balcões de atendimento, promovendo a disponibilidade ininterrupta dos sistemas judiciais e administrativos a seus usuários.

- **OE09 - Garantir a infraestrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o suporte do negócio**

Dispor de equipamentos cobertos por garantia ou mantidos através de contratos de manutenção é a certeza de que, no caso em que falharem ou apresentarem defeitos, terão seus funcionamentos prontamente restabelecidos.

A garantia e a qualidade no fornecimento de energia elétrica para os equipamentos e circuitos ora mencionados, mesmo nos casos de falhas no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária, garantem a continuidade dos serviços de TIC essenciais da unidade.

Além disso, esta garantia de que os equipamentos envolvidos não sejam desligados abruptamente, ou que sofram com instabilidades elétricas, promoverá a manutenção da vida útil destes em patamares elevados.

Alinha-se ainda, ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: **“Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”**.

Conforme citado, a promoção da qualidade e estabilidade no fornecimento de energia elétrica para todos os circuitos mencionados garante a integridade de todos os equipamentos envolvidos e, por consequência a estabilidade na disponibilização de todos os serviços oferecidos por intermédio desta infraestrutura.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os estudos preliminares referentes a esta aquisição se encontram no PROAD **3569/2021**. O documento que contém estes estudos está dividido em capítulos, conforme a seguir:

- Análise de Viabilidade da Contratação;
- Sustentação do Contrato;
- Estratégia da Contratação;
- Análise de Riscos.

Ainda fazendo parte destes estudos temos o ANEXO I - Especificações Técnicas, que contém as informações técnicas detalhadas e as exigências de garantia e seu atendimento.

3.5. Quantitativo

Esta demanda visa atender a 24 (vinte e quatro) cidades do estado, sendo que para a cidade de Blumenau, que possui instalações em dois prédios distintos, são necessários dois equipamentos. A listagem com todas as cidades atendidas está no **Anexo I - Especificações Técnicas**.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A quantidade de equipamentos a ser adquirida baseia-se, conforme exposto no Anexo I - Especificações Técnicas, nas unidades atendidas atualmente por equipamentos *nobreaks* APC/SURT8000XLI.

Algumas outras unidades do interior do estado, não presentes nessa lista, são atendidas por equipamentos de modelo diferente, os quais são mantidos em funcionamento através de contrato de manutenção, firmado no ano de 2020. Vale ressaltar que estes equipamentos estão atualizados tecnologicamente e são ainda comercializados pelo fabricante.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Respeitadas as especificações técnicas e exigências apresentadas no edital de licitação deste processo, bem como os critérios de habilitação, será vencedor do certame o fornecedor que apresentar o menor valor para o fornecimento de cada lote do objeto.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, previstos nas diretrizes da Resolução CSJT 103/2012 e Política Nacional de Resíduos Sólidos, LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

A exigência do período de garantia estendido tem como um dos objetivos finais o melhor aproveitamento do investimento na solução proposta.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

O equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o disposto no documento Anexo I - Especificações Técnicas.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013, e demais disposições estabelecidas em edital.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

Obrigações Gerais:

a) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital.

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.

c) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº

1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.

c.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

e) realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;

f) protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

g) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

Obrigações Específicas:

Realizar a entrega do objeto dentro do prazo previsto, atendendo a todas as especificações técnicas e requisitos.

A empresa contratada deverá fornecer, para o aceite definitivo, nome dos responsáveis e seus contatos, informando *emails* e telefones que serão utilizados para o acionamento de suporte diante de eventuais problemas com os equipamentos durante o período de vigência de garantia, conforme termo de contrato.

A Contratada deverá comprovar através de documentação devidamente identificada a correta destinação de baterias e material eletroeletrônico, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos, LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. A apresentação de toda esta documentação será critério indispensável para a efetivação do recebimento definitivo.

O descarte das peças substituídas, incluindo baterias e acessórios, é de inteira responsabilidade da Contratada. Esta será responsável por toda a documentação necessária para o devido recolhimento destes materiais nos locais dos atendimentos, bem como o transporte até o local de destinação.

Todas as especificações técnicas do equipamento, exigências, instalação e prazos de atendimento estão descritos no Anexo I - Especificações Técnicas.

Obrigações em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

3.10.2. Da Contratante

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do processo e recebimento do produto e serviços.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações verificadas:

- ✓ Acompanhamento e fiscalização da entrega do equipamento;
- ✓ Formalização do recebimento provisório após recebimento do equipamento no Almoxarifado do TRT12, utilizando modelo anexado a este processo. Deverão ser conferidas as informações contidas na nota fiscal, devendo estarem de acordo com a referida nota de empenho;
- ✓ Formalização do recebimento definitivo do equipamento após conferência de todas as especificações técnicas, condições do equipamento, documentação e outras exigências constantes em edital. Para tal, será utilizado modelo de termo de recebimento definitivo, anexado a este processo;
- ✓ Instalação e acionamento de garantia através de ordens de serviço enviadas para os contatos fornecidos pela Contratada, quando deverão ser respeitados os prazos de atendimento constantes no Anexo I - Especificações Técnicas, bem como a qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais adotar as medidas operacionais e administrativas cabíveis para a regularização das obrigações;
- ✓ Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades, no caso de não atendimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) **Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) **Fiscal Técnico:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) **Fiscal administrativo:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF , por despacho.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- d) **Fiscal demandante:** Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- a) **Fiscal técnico:** Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- b) **Fiscal administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- c) **Gestor do contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Almojarifado do TRT12 após a entrega do equipamento juntamente com sua nota fiscal, conforme modelo anexado a este processo.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após conferência de todas as especificações técnicas, documentação de garantia, contatos e outros exigidos no edital de licitação, conforme modelo anexado a este processo.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

Conforme previsto, a Contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos, informando *emails* e telefones.

4.5. Transferência de Conhecimento

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamento.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

NÃO SE APLICA. Por tratar de aquisição de equipamento.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

- Não entregar o objeto;
- Atraso na entrega do objeto;
- Equipamento entregue fora das especificações;
- Não entregar toda a documentação exigida;
- Não prestar os serviços de garantia conforme especificações técnicas;
- Não atendimento dos prazos de atendimento previstos em contrato.

O descumprimento das obrigações contratuais é passível de aplicação das penalidades previstas, conforme a seguir:

- **Das Sanções Administrativas:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

§ 1º – Em razão do descumprimento do Nível Mínimo de Serviço – NMS

Aos atrasos no cumprimento dos prazos para atendimento dos chamados, estabelecidos no acordo de nível mínimo de serviço (NMS), serão aplicadas as seguintes sanções de acordo com a gravidade associada:

I - Para chamados de **gravidade ALTA:**

Descrição	Atraso	Multa (sobre o valor unitário do equipamento)
Primeiro atendimento	Até 2 dias úteis	1%
	De 3 até 5 dias úteis	2%
	Acima de 5 dias úteis	3%
Resolução do problema	Até 3 dias corridos	1%
	De 4 até 7 dias corridos	2%
	Acima de 7 dias corridos	3%

II - Para chamados de **gravidade MÉDIA:**

Descrição	Atraso	Multa (sobre o valor unitário do equipamento)
Primeiro atendimento	Até 2 dias úteis	0,5%
	De 3 até 5 dias úteis	1%
	Acima de 5 dias úteis	1,5%
Resolução do problema	Até 3 dias corridos	0,5%
	De 4 até 7 dias corridos	1%
	Acima de 7 dias corridos	1,5%

III - Para chamados de **gravidade BAIXA:**

Descrição	Atraso	Multa (sobre o valor unitário do equipamento)
Primeiro atendimento	Até 2 dias úteis	0,5%
	De 3 até 5 dias úteis	1%
	Acima de 5 dias úteis	1,5%
Resolução do problema	Até 3 dias corridos	0,5%
	De 4 até 7 dias corridos	1%
	Acima de 7 dias corridos	1,5%

IV – O valor das multas a serem aplicadas mensalmente será limitado a 10% do valor unitário do equipamento.

V – Aos atrasos superiores a 15 (quinze) dias corridos, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no § 2º, incisos III, IV e V.:

§ 2º – Aos casos não previstos no § 1º, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência, nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa:

a) multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

b) multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

b.1) por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;

b.2) por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item, e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;

c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas “a” e “b”, não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;

d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

III – Impedimento de licitar ou contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que será aplicada nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, ex vi do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.

§ 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula (obrigações referentes à lgpd) incidirá nas seguintes penalidades:

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 4º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.

§ 5º – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do § 1º poderão ser aplicadas junto com a do inc. II, facultada a defesa prévia do interessado.

§ 6º – O prazo para apresentação de defesa prévia ou de recurso contra as penalidades previstas nesta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

6. Requisitos técnicos específicos que deverão ser atendidos pela Contratada

O fornecimento deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das mesmas. O Tribunal não receberá os materiais que forem entregues fora das especificações ou com defeito. Caberá à contratada providenciar o recolhimento e substituição destes equipamentos, inteiramente por sua conta e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimento de prazos.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar técnicos de assistência técnica autorizada do fabricante ou de assistência técnica que comprove possuir parceria com o fabricante e, exercer comprovadamente atividades de manutenção deste tipo de equipamento. Os técnicos deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, providos de materiais e ferramentas apropriadas e de boa qualidade. Para o conserto dos equipamentos, deverão ser utilizados componentes eletroeletrônicos originais.

O técnico responsável pelo atendimento deverá estar obedecendo às normas de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, regulamentadas através da NR-10, atualizada através da Portaria MTPS n.º 508, de 29 de abril de 2016, e que tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade.

Os serviços, que porventura forem reprovados pela fiscalização técnica do TRT12, deverão ser refeitos até que os níveis de qualidade exigidos e previstos em contrato sejam atingidos, ficando por conta exclusiva da contratada as despesas decorrentes dessas providências.

O atendimento da garantia dos equipamentos deverá obedecer rigorosamente ao disposto no **Anexo I - Especificações Técnicas**.

7. Proposta de modelos a serem utilizados na contratação

Para esta contratação serão utilizados os modelos previstos em lei.

Os modelos a serem utilizados para o recebimento provisório e definitivo do objeto serão anexados a este processo.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O valor estimado para esta contratação é de **R\$ R\$ 868.538,56** (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo dividida em dois lotes, conforme a seguir:

LOTES	Equipamentos	Qtde	Valor Total (R\$) (5 anos de garantia)
LOTE 1	Equipamento tipo <i>nobreak</i> 8kVA	18	599.656,73
LOTE 2	Equipamento tipo <i>nobreak</i> 10kVA	7	268.881,83
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			868.538,56

8.2. Justificativa dos Valores

Os equipamentos objeto desta contratação serão adquiridos com 5 (cinco) anos de garantia, a fim de promover o melhor aproveitamento dos recursos investidos.

Portanto, além do valor comercial do equipamento, nas propostas obtidas estarão incluídos, a garantia estendida, todos os custos relacionados à entrega dos equipamentos e à instalação nos locais de atendimento da demanda, bem como todas as despesas inerentes desta contratação. O transporte dos equipamentos até às unidades de instalação será de responsabilidade do TRT12.

Abaixo estão descritos as fontes e os valores obtidos após a realização da pesquisa de preços. Estes demonstrativos também são mostrados no item 1.9.1 do documento Análise de Viabilidade da Contratação, nos Estudos Técnicos Preliminares.

Para a pesquisa de Atas de Registro de Preços, procurou-se por equipamentos de mesma potência que os desejados, sem nos atermos aos detalhes técnicos específicos, a fim de conseguir algum resultado que nos mostre o cenário das compras públicas.

Para as pesquisas em sites de internet, onde os equipamentos são ofertados com apenas 1 (um) ano de garantia do fabricante, foi calculado um acréscimo de 40% sobre este valor a fim de estimar o valor total para os 5 (cinco) anos de garantia pretendidos. Para esta pesquisa foi considerado o modelo substituto do equipamento

atualmente utilizado nas referidas unidades e seu similar, para o caso do *nobreak* de 10kVA.

LOTE 1: Nobreak 8kVA		Quantidade: 18 (dezoito) unidades		
Fornecedor	Marca	Valor Unitário (R\$) Garantia 1 ano	Valor Unitário (R\$) Garantia 5 anos	Valor Total (R\$)
Spy Informática	PhD On Line	-	26.650,00	479.700,00
TZ Conectividade	APC SRT8	-	61.990,00	1.115.820,00
Engetron	Engetron 10k	27.109,08	37.952,71	683.148,81
Magazine Luiza	APC SRT8	25.449,67	35.629,53	641.331,68
Processtec	APC SRT8	23.589,15	33.024,81	594.446,58
Valor TOTAL ESTIMADO				599.656,73

LOTE 2: Nobreak 10kVA		Quantidade: 7 (sete) unidades		
Fornecedor	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$) Garantia 1 ano	Valor Unitário (R\$) Garantia 5 anos	Valor Total (R\$)
Spy Informática	PhD On Line	-	30.072,00	210.504,00
TZ Conectividade	APC SRT10	-	84.490,00	591.430,00
Engetron	Engetron 10k	26.818,98	37.546,57	262.826,00
ARP 01/2021 - UFPE	Titan Pro	30.000,00	42.000,00	294.000,00
Eletro Malu	APC SRT10	27.252,70	38.153,78	267.076,46
Atera Informática	APC SRT10	27.114,74	37.960,63	265.724,45
Processtec	APC SRT10	31.955,12	44.737,16	313.160,17
Valor TOTAL ESTIMADO				268.881,83

Toda a documentação comprobatória desta pesquisa está anexada a este processo.

9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados nesta aquisição serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de **2022**. O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2022 (PAAC) é o **15376**.

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 15 de outubro de 2021

Equipe de Planejamento da Contratação
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante Demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante Técnico
Edson de Amorim - matrícula 4008 Integrante Administrativo